

PREGÃO LICITATÓRIO – PP Nº 003/2024 COPIL/AMAZONASTUR

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO – CONSIDERAÇÕES INICIAIS E RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de kits de energia solar residencial e comercial, on-grid e off-grid, para suprir as necessidades de projetos e políticas públicas da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR. (POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO)

1- PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
1	B A ELETRICA LTDA	02.887.535/0001-51
2	AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA	31.805.838/0001-86
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0002-64
4	OUROLUX COMERCIAL LTDA	05.393.234/0001-60

2- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia 27/12/2024, sexta-feira, às 09h10min (horário de Manaus), no endereço: Av. Santos Dumont, s/nº, bairro Tarumã – CEP 69041-000, Manaus/AM, reuniram-se conforme as Portarias nº 023/2024 e 052/2024 AMAZONASTUR/GP, a Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação-COPIL Sra. Ingrid Cristine de Sá Ribeiro Pacheco Bandeira de Melo, a Pregoeira Sr. Ana Paula Cardoso Nazaré, a membro Kássia Fernanda Oliveira de Souza e o membro Sr. Robinson Eutemio Seleski Filho, com a ausência justificada da secretária Sra. Gisele de Brito Braga, para a realização de Pregão Presencial – PP Nº 003/2024 - COPIL/AMAZONASTUR.

A i. Pregoeira deu as boas-vindas aos presentes, consignou que constaria em Ata qualquer incidência de tumulto ou qualquer outra forma de manifestação que impedisse, perturbasse ou fraudasse a realização de qualquer ato normal do processo licitatório, conforme o artigo 337-I, do Código Penal, com vistas a encaminhar ao representante do órgão do Ministério Público de Estado do Amazonas qualquer ocorrência neste sentido. Cientes os presentes.





3- EMPRESAS LICITANTES PRESENTES:

A i. Pregoeira abriu um prazo de 5 (cinco) minutos para verificar se mais alguma empresa que solicitou o edital se faria presente. Decorrido este prazo, a i. Pregoeira informou aos presentes a relação daqueles que solicitaram o edital da licitação e passou a consignar à presença dos que compareceram efetivamente para o certame, tudo conforme o quadro abaixo:

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	B A ELETRICA LTDA	Presente
2	AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA	Presente
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Ausente
4	OUROLUX COMERCIAL LTDA	Ausente

4 – EMPRESAS CREDENCIADAS:

N.	EMPRESA	REPRESENTANTE / DOC. IDENTIFICAÇÃO	STATUS DO CREDENCIAMENTO
1	B A ELETRICA LTDA	Sergio Henrique Pierre da Costa Neves CPF: 035.229.782-42	Não Credenciada
2	AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA	Alessandro Souza da Silva CPF: 516.958.472-53	Credenciada
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		Não Credenciada
4	OUROLUX COMERCIAL LTDA		Não Credenciada

5- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A i. Pregoeira recebeu a documentação de habilitação da empresa licitante credenciada, qual seja: empresa, AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA devidamente carimbada e rubricada pelo representante e da empresa licitante não credenciada, B A ELETRICA LTDA devidamente carimbada e rubricada pelo representante.

Após o recebimento da documentação de habilitação da empresa licitante, a i. Pregoeira solicitou a abertura do envelope na presença de todos. Aberto os envelopes a i. Pregoeira solicitou que os participantes rubricassem os documentos de habilitação apresentados por todas as empresas.

6- ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:

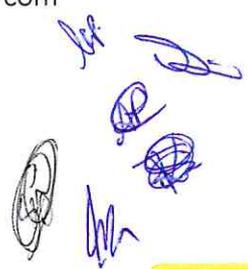
Após análise da documentação de habilitação das empresas licitantes, a i. Pregoeira informou quanto a inabilitação da empresa B A ELETRICA LTDA, por apresentar os Atestados de Qualificação Técnica em desconformidade com o exigido no item editalício 4.5.1.2: “o Licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quanto julgar necessários para comprovar que já executou e/ou vendeu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de Kits do ITEM de maior relevância do LOTE.”

Em acordo também, o item 4.5.2.: “ A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pelo melhor atendimento da vantagem para a Administração Pública, levando em consideração que o certame se destina a Registro de Preços para futura aquisição de kits de energia solar residencial e comercial on-grid e off-grid, para suprir as necessidades de projetos e políticas públicas da Empresa Estadual de Turismo – Amazonastur, é necessário que a empresa que se sagrar vencedora possua substancial qualificação técnica e capacidade para exequibilidade do objeto. (Acórdão 737/2012- Plenário, Relator: Marcos Bemquerer).

E a habilitação da empresa AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA, que apresentou sua documentação de acordo com o exigido no edital. A i. Pregoeira perguntou aos Licitantes se haveria alguma resignação quanto à decisão tomada. Não havendo manifestação dos licitantes presentes.

7- ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇO

Após a abertura do envelope da proposta de preços, a i. Pregoeira informou que a empresa AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA apresentou sua proposta em conformidade com as exigências passando para a oferta de lances.



8- LANCES VERBAIS

A i. Pregoeira perguntou para o representante da empresa AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA se ele poderia apresentar uma melhor oferta quanto ao valor apresentado na proposta inicial de preço, porém, não houve lance.

Ficando o valor unitário do total dos 4 (quatro) itens em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e o valor total global do lote em R\$ 64.950.000,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

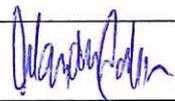
A i. Pregoeira perguntou dos licitantes presentes se haveria alguma manifestação quanto à decisão tomada em relação à habilitação e proposta de preço referente ao certame. Não havendo manifestação contrária, a i. Pregoeira declarou vencedora do pregão a empresa licitante AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA.

Informou ainda, aos manifestantes que o prazo para apresentação de recursos, serão de 5 (cinco) dias úteis, após a habilitação e demais atos decorrentes daqueles praticados no julgamento ou verificação de efetividade dos lances ou propostas, conforme item 10 do edital.

A i. Pregoeira informou quanto a dispensa da visita técnica, podendo ser realizada até o momento contratual, conforme item 7.4. do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA que eu, Robinson Eutemio Seleski Filho, digitei e após ser lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, Sra. Ana Paula Cardoso Nazaré, a Presidente da comissão, Sra. Ingrid Cristine de Sá Ribeiro Pacheco Bandeira de Melo, a membro Kassia Fernanda Oliveira de Souza e pelos representantes das empresas presentes.

EMPRESA LICITANTE PRESENTE

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA	Alessandro Souza da Silva CPF: 516.958.472-53	
2	B A ELETRICA LTDA	Sergio Henrique Pierre da Costa Neves CPF: 035.229.782-42	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manaus (AM), 27 de dezembro de 2024.

Ingrid Bandeira de Melo

Ingrid Cristine de Sá Ribeiro
Pacheco Bandeira de Melo
Presidente

Ana Paula

Ana Paula Cardoso Nazaré
Pregoeira

Robinson Eutemio Seleski Filho

Robinson Eutemio Seleski Filho
Membro

Kassia Fernanda O. de Souza

Kassia Fernanda Oliveira de Souza
Membro

[Handwritten signature]